



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013.**

**Regime de Compra:** Menor Preço Global.

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) Central telefônica.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 11h00min do dia 11 de julho de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 11h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente nº 3620  
de 29/06/13 n. 35  
Camilo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônica nº 0248  
de 28/06/13 n. 01  
Camilo  
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 005  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 26 de junho de 2013.

De: Secretaria de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

**Assunto: Solicitação autorização para abertura de Processo de Licitação na modalidade Pregão.**

Senhor Prefeito;

Esta secretaria vem através deste solicitar que seja aberto novamente processo de licitação, com objeto de aquisição de 01 (uma) Central telefônica nova (conforme características em anexo), considerando que o processo de Pregão Presencial 034/2013 resultou Revogado, devido a necessidade de maiores estudos do objeto, tem-se está necessidade de compra pelo motivo que a central utilizada atualmente está apresentando problemas de comunicação entre a mesa operadora e a central telefônica.

Assim para que o trabalho de atendimento via telefone possa continuar seguindo sua rotina de trabalho normalmente e também não apresentar problemas de atendimento, sendo que alguns munícipes reclamarão por melhores condições em ligações, pois estas apresentam problemas, desta maneira pede-se que seja efetuada aquisição de uma central telefônica nova. Em anexo a está solicitação, vai cópia de ato de revogação de processo de Pregão Presencial 034/2013.

O valor estimado para aquisição da central telefônica é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A presente contratação dar-se-á de conformidade com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

  
John Jefferson Weber Nodari – Secretário Municipal de Administração

**Processo Licitatório**

Folha nº

009

Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

### \*(01) Objeto

Aquisição de 01 (uma) Central telefônica nova.

### \*(02) Motivação

Considerando que a Central Telefônica utilizada atualmente no Paço Municipal, está apresentando problemas de comunicação entre a mesa operadora e a Central telefônica, tense a necessidade tal aquisição.

### \*(03) Especificações necessárias

- Quanto ao prazo de entrega do objeto em pauta, é de ate 8 (oito) dias após a solicitação, contados do recebimento da devida solicitação.
- Do prazo de garantia do objeto ofertado, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega.
- O produto ofertado deverá ser de primeira qualidade, seguindo as especificações em anexo.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

### \*(04) Local e condições de entrega ou execução

A entrega será efetuada junto ao paço municipal de Pato Bragado – PR, sita a Avenida Willy Barth, nº 2885.

### (05) Prazo e condições de garantia

O prazo de Vigência deste contrato e de 06 (seis) meses.

### \*(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Edson Borsoi - Técnico em Informática  
(45) 3282-1355  
edson@patobragado.pr.gov.br

### (07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após efetiva entrega.

### (08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

### (09) Obrigações da contratada

Conforme Contrato a ser firmado, após realização do certame.

### \*(10) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço Global

### (11) Valores referenciais de mercado

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

### (13) Resultados esperados

Contratar empresa do ramo de revenda especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

### (14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

### (15) Condições gerais

Contratar empresa do ramo de revenda especializado de equipamentos de telefonia e comunicação., através de processo de licitação na modalidade de Pregão.

**Processo Licitatório**

Folha nº 004

Pato Bragado - PR

*Edson Borsoi*  
RG 7.516.285-7  
Técnico em Informática  
Sec. Mun. de Administração

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. CONFIGURAÇÃO INICIAL DA CENTRAL

CPCT IP que utilize técnicas de comutação IP-SIP. Conexão à rede de computadores utilizando o protocolo TCP-IP.

32	Portas para ramais analógicos;
08	Portas para troncos analógicos bidirecionais com IDC (Identificação de Chamadas);
01	Licença de software para telefonista, que atenda a descrição a seguir;
01	Sistema de bilhetagem e tarifação automática, conforme descrito a seguir;

#### 2. CONFIGURAÇÃO FINAL DA CENTRAL

- 2.1 A CPCT deve atingir ampliação de placa de tronco digital.
- 2.2 A CPCT deverá atender a resolução 242 da Anatel. Todas as características técnicas exigidas no projeto básico deverão ser comprovadas mediante certificado de homologação da Anatel, no anexo referente à conformidade. O certificado deverá ser apresentado junto com a proposta, sob pena de desclassificação.

#### 3. CARACTERÍSTICAS DA CENTRAL

- 3.1. A interligação com a central pública deverá obedecer ao padrão da operadora local.
- 3.2. O plano de numeração dos ramais deverá ser flexível, composto por até 05 (cinco) dígitos.
- 3.3. O Plano de numeração dos ramais deve permitir que um mesmo ramal tenha mais de um número.
- 3.4. A CPCT CPA-T deverá obedecer ao que estabelece a Prática NBR 13083/1994 da ABNT, no que diz respeito às características funcionais básicas e às características técnico-operacionais.
- 3.5. A CPCT deve ser capaz de atingir sua capacidade final pelo simples acréscimo de módulos e cartões ou liberação de licenças, não sendo admitidas ampliações baseadas na substituição dos equipamentos inicialmente fornecidos e nem acoplamentos de várias centrais, salvo na condição de existir um único módulo central de processamento para sua capacidade inicial e final.
  - 3.5.1. Se para atingir a capacidade final for necessário o acoplamento de mais de um bastidor, o mesmo deverá ser fornecido em sua capacidade inicial e deverá constar na proposta de preços.
- 3.6. A CPCT não deverá possuir em sua placa base (on-board), ramais analógicos e/ou digitais, troncos analógicos e/ou digitais, placa fonte de alimentação e/ou CPU, devendo estas serem independentes.
- 3.7. A CPCT IP/CPA-T deve ser capaz de efetuar ligações IP-SIP sem a utilização de conversores externos.
- 3.8. A arquitetura dos equipamentos deverá ser modular, observando-se o que se segue:

- 3.8.1. A eventual inserção de um cartão ou módulo de periferia em um "slot" que não lhe seja o correspondente não deverá causar danos àqueles componentes ou à central.
- 3.8.2. A inserção de um novo cartão ou módulo de periferia no equipamento deverá ser reconhecida automaticamente pelo sistema, não sendo necessária qualquer intervenção por software para informá-lo a respeito da existência do mesmo. O novo cartão ou módulo deverá assumir automaticamente as programações básicas para o seu funcionamento.
- 3.8.3. Os cartões e módulos que compõem o equipamento devem ser equipados com estojos de proteção eletroestática.
- 3.8.4. A inserção de cartões ou módulos de periferia (trancos e ramais), necessários a eventuais reconfigurações ou expansões deve ser processada sem interrupção do funcionamento da central e sem que isso possa causar danos ou falhas devido a transitórios de alimentação.
- 3.9. A CPCT CPA-T deve garantir sigilo absoluto nas comunicações através de seus circuitos.
- 3.10. A CPCT CPA-T deve possibilitar o uso de rotas analógicas, digitais ou IP, bem como permitir a tomada de feixe de tronco alternativo caso a rota principal esteja ocupada.
- 3.11. A CPCT CPA-T deverá possibilitar por simples ampliação de software a implementação de seleção e acesso a rota de menor custo (LCR - Low Cost Route). Entende-se por rota de menor custo a capacidade do sistema de permitir/bloquear o acesso de cada usuário às rotas principais/alternativas bem como estabelecer prioridade de ocupação de rotas. Tal prioridade/ permissão de acesso pode variar de usuário para usuário e também modificar-se ao longo do dia, ou ao longo da semana.
- 3.12. O equipamento deve ter capacidade de processamento de no mínimo 32 bits, ou seja, a Unidade Central de Processamento (CPU) deve possuir no mínimo um processador de 32 bits.
- 3.13. O equipamento deve possuir "Buffer Interno" para que em caso de falta de energia do servidor de tarifação, os dados referentes às ligações realizadas sejam armazenados. Este "Buffer" deverá possibilitar, no mínimo, o armazenamento de até 5000 ligações.
- 3.14. A CPCT CPA-T deverá ser capaz de enviar bilhetes referentes às chamadas entre os ramais da central.
- 3.15. A CPCT CPA-T deverá possuir porta padrão Ethernet interna, que possibilite o acesso e integração do sistema a uma rede local, mediante arquitetura TCP/IP.
- 3.15.1. Mediante comando, a CPCT IP/CPA-T deverá reproduzir, através de interface de áudio de ramal, o endereço IP utilizado pela central.
- 3.16. A CPCT CPA-T deverá permitir remotamente as atividades de programação e supervisão do sistema, através de microcomputador, sendo o acesso via rede WAN.
- 3.17. A CPCT CPA-T deverá permitir, em caso de ampliação futura, a utilização de no mínimo 30 trancos IP SIP, com protocolo SIP V2.
- 3.18. A CPCT CPA-T deverá permitir a utilização de no mínimo 250 ramais SIP.
- 3.19. A CPCT CPA-T deverá ser compatível com os Codecs G711A, G711U, G729A/B e T.38.
- 3.20. A CPCT CPA-T deverá permitir configuração TCP/IP.
- 3.21. A CPCT CPA-T deverá permitir que endpoints registrados na central comportem-se como ramais. Tais endpoints deverão suportar os codecs descritos no termo de referência e poderão funcionar em uma LAN ou WAN.

- 3.22. A CPCT IP/CPA-T deverá dispor de no mínimo de 04 programas de auto-atendimento e permitir o atendimento de até 16 canais(chamadas) simultâneos. Caso somente um programa de atendimento seja utilizado, a central deverá permitir que 03 opções do menu de atendimento principal sejam direcionadas para submenus, onde cada submenu deverá dispor de 10 opções cada um.
- 3.23. O equipamento deverá implementar mecanismo de segurança que seja capaz de emitir informações sobre as tentativas de login no sistema por meio do protocolo Syslog.
- 3.24. A CPCT IP deverá estar equipada com software de configuração com as seguintes características mínimas:
- 3.24.1. Permitir a visualização das placas instaladas no equipamento;
  - 3.24.2. Permitir a visualização do número de série do equipamento;
  - 3.24.3. Permitir a visualização do status de ocupação de troncos e ramais do sistema;
  - 3.24.4. Permitir a visualização dos ramais IP registrados no sistema;
  - 3.24.5. Permitir a visualização do status das placas de tronco Digital;
  - 3.24.6. Permitir a visualização da troca de sinalização quando utilização do protocolo R2;
  - 3.24.7. Permitir consultar as licenças disponíveis no equipamento;
  - 3.24.8. Permitir a instalação de licenças no equipamento;
  - 3.24.9. Permitir a consulta de versão de firmware atual;
  - 3.24.10. Permitir atualização de firmware;
  - 3.24.11. Permitir acesso remoto através de rede IP.
  - 3.24.12. O software deverá estar obrigatoriamente em língua portuguesa.

#### 4. FACILIDADES

##### 4.1 Facilidades do sistema

- 4.1.1 Possuir no mínimo 04 categorias para ramais:
  - 4.1.1.1 Recebe e origina chamadas somente para outros ramais;
  - 4.1.1.2 Recebe chamadas externas e origina chamadas somente para outros ramais;
  - 4.1.1.3 Recebe e origina chamadas externas, de acordo com políticas de permissão/restrrição;
  - 4.1.1.4 Recebe e origina quaisquer tipos de chamadas externas.
- 4.1.2 Permitir no mínimo 8 diferentes políticas de permissões e restrições de chamadas.
- 4.1.3 Possuir segurança para transmissão de dados.
- 4.1.4 Permitir até 08 grupos de conferências simultâneos, com até 08 participantes por grupo, permitindo no mínimo 32 usuários em conferência simultaneamente.
- 4.1.5 Possuir discriminadores de ligações que possibilitem:
  - 4.1.5.1 A análise de até 16 dígitos;
  - 4.1.5.2 Definição de restrições e permissões específicas para cada usuário de ramal do sistema.
  - 4.1.5.3 Bloqueio de recebimento de ligações a cobrar programável para cada usuário de ramal do sistema.

- 4.1.6 A CPCT IP/CPA-T deve possibilitar ativação automática de serviço noturno, de modo que as chamadas externas encaminhadas à operadora, após o horário determinado, sejam automaticamente dirigidas a ramal ou grupos de ramais pré-determinados.
- 4.1.7 A CPCT IP/CPA-T deverá possibilitar a utilização de troncos analógicos bidirecionais, troncos executivos com numerações diferenciadas, tais que, chamadas a eles dirigidas sejam automaticamente encaminhadas a ramais específicos.
- 4.1.8 A CPCT IP/CPA-T deverá permitir a programação de rotas de menor custo, selecionando automaticamente a Operadora pré-programada, em função do número discado.
- 4.1.9 A manutenção, diagnóstico e administração do sistema devem ser passíveis de realização remota ou local, através de rede TCP/IP via protocolo HTTP (web browser). O acesso só será permitido mediante uma senha para garantir a confiabilidade e a segurança do sistema.

#### 4.2 Facilidades de ramais

A CPCT IP/CPA-T deverá possuir as seguintes facilidades para todos os usuários, independentemente da utilização de ramais IP, analógicos ou digitais:

- 4.2.1 Chamadas internas e externas para a posição de operadora.
- 4.2.2 Interligação automática entre ramais.
- 4.2.3 Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço ou categoria.
- 4.2.4 Transferência nas chamadas de entrada e saída.
- 4.2.5 Música de espera para chamadas retidas pelo operador e quando em processo de consulta e transferência entre ramais. Deverá ser fornecido no mínimo um módulo de música sintetizada inerente ao sistema. A CPCT deve ser capaz de armazenar arquivos .WAV para uso como fonte de música de espera.
- 4.2.6 Os ramais de um grupo consecutivo ou setor poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo geral do grupo.
- 4.2.7 Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais da CPCT pertencentes a um mesmo grupo de captura.
- 4.2.7.1 A CPCT IP deve permitir no mínimo 20 grupos de captura distintos.
- 4.2.8 Chamada de retorno automático para ligações ramal a ramal.
- 4.2.9 Possibilidade de qualquer ramal da CPCT IP/CPA-T ser habilitado ou desabilitado pelo seu usuário para efeito de estabelecimento de chamadas externas.
- 4.2.10 Discagem abreviada individual de modo que ramais especialmente habilitados possam efetuar chamadas locais, nacionais ou internacionais para até 10 (dez) assinantes, pela seleção de no máximo, 03 (três) dígitos.
- 4.2.11 Repetição do último número discado.
- 4.2.12 No mínimo uma agenda de discagem abreviada comum com acesso a até 80 destinos cada.
- 4.2.13 Quando um usuário possuir telefone com "display", as informações apresentadas no mesmo devem ser obrigatoriamente em português.
- 4.2.14 Deverá ser possível limitar o tempo (pré-programável em sistema) de conversação nas ligações externas originadas.



- 4.2.15 Deverá permitir a programação de Siga-me Externo para número telefônico pré-programado, no recebimento de ligações internas e/ou externas.
- 4.2.16 Deverá permitir a mudança física de ramais, sem a necessidade de reprogramação no terminal de gerenciamento ou mudanças na rede.
- 4.2.17 Especificamente para os ramais analógicos, deverá possibilitar a facilidade "Warm-line / Hot line". Após a retirada do monofone do gancho deste ramal especial, caso não haja marcação de nenhum dígito dentro de um tempo pré-programável em sistema, deverá a central CPCT CPAT automaticamente providenciar o estabelecimento da conexão com um destino também preestabelecido em sistema.

## 5 SISTEMA DE BILHETAGEM E TARIFAÇÃO AUTOMÁTICA

- 5.1 Deve ser fornecido e instalado um sistema de bilhetagem e tarifação automática para CPCT CPA-T.
- 5.2 O sistema de tarifação deve ser compatível com sistema operacional Windows (Sete ou Seven).
- 5.3 O sistema de bilhetagem e tarifação automática deve proporcionar facilidade de operação por pessoas com formação básica em microinformática e flexibilidade de manuseio dos arquivos de dados, sendo estes preferencialmente passíveis de conversão para arquivos de editores de texto e/ou planilhas de cálculo mais conhecidas dos usuários. Todos os relatórios deverão ser apresentados em português, tanto legendas como conteúdo.
- 5.3.1 Programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais e bidirecionais, com emissão de relatórios.
- Número do assinante chamado (quando aplicável);
  - Número do ramal que originou a chamada;
  - Data da chamada;
  - Hora da chamada;
  - Duração da chamada;
  - Custo da chamada.
  - Global detalhado por áreas registrando as ligações locais, DDD,DDI,celular e serviços
- 5.3.2 O sistema deve possibilitar as facilidades de bilhetagem de entrada e de saída.
- 5.3.3 Programa de controle de gastos através da atribuição de créditos e/ou tempo por ramal para se fazer ligações. Depois de atingido o limite de crédito programado ou por tempo de conversação, o sistema bloqueia o ramal e/ou alerta, através de um código de cores ou por e-mail, que o ramal ultrapassou o seu crédito ou tempo programado.
- 5.3.4 O sistema deverá permitir agendamento de relatórios específicos que poderão ser impressos automaticamente, salvos em disco e enviados por e-mail.
- 5.3.5 O sistema deverá permitir a emissão de relatórios através da web.

### 5.4 Deverá ser fornecido software Aplicativo que execute a função "Operadora" no computador e que atenda às seguintes características:

- Aplicativo compatível com sistemas operacional Windows (Sete ou Oito).
- Instalado no micro computador do usuário interligado pela rede de computadores utilizando protocolo de comunicação TCP-IP.
- Permitir a utilização de monofone ou fone de cabeça;

- Permitir reter a chamada de entrada para efetuar breves consultas e transferência.
- Permitir a transferência de chamadas de entrada na ausência da telefonista para no mínimo dois ramais previamente determinados.
- Permitir transbordo para outros grupos de telefonista.
- Permitir a visualização na tela do PC de todos os ramais e troncos, bem como seu estado: livre, ocupado, em retenção e chamando, permitindo atender as chamadas seletivamente.
- Identificar em tempo real o tronco ou ramal com o qual um determinado ramal esteja em comunicação;
- Possuir facilidade de intercalação pela telefonista e desvio de ligações sobre ramal ocupado.
- Permitir gravar nos botões das posições de ramal o nome do usuário.
- Permitir a visualização da data, hora e tempo de duração da última ligação efetuada.
- Permitir a sinalização visual de alarmes. Permitir ao operador (a) visualizar o status: Bilhetagem ligada, Serviço de manutenção remota conectada, serviço noturno ativo, Alarme de falha de comunicação, alarme de feixe PCM 30.
- Permitir o acesso à discagem abreviada com agenda de sistema com mínimo 20.000 números telefônicos.
- Permitir a mudança de categoria do ramal através do software de gerenciamento da operadora.
- Permitir o desligamento do ramal através do software de gerenciamento.
- Permitir que a telefonista ative os desvios nos ramais do sistema.
- A CPCT CPA-T deve ter níveis de senha conforme o nível de conhecimento do usuário (a) e/ou operador (a). O operador (a) deverá poder ativar algumas facilidades mediante programação como: Categorização de ramais, Cadeado coletivo, Seleção de ramal noturno, Visualizar chamadas em Fila de espera, identificar ramais com programação ativa de facilidades como: Cadeado eletrônico, Siga-me, Desvio se ocupado, Desvio se não atende, Não Perturbe entre outras.
- Ativação e desativação do toque da campainha
- Nunca estar ocupado para ligações internas e externas
- Possibilidade de compartilhar o computador com outros aplicativos
- Possibilidade de ser operado por múltiplos atendentes
- Possibilitar estabelecimento de comunicação por meio de chat (mensagens escritas) entre os micros computadores com mesmo aplicativo, mesmo estando o ramal do usuário ocupado.
- Formação de grupo de captura de chamada;
- Permitir visualizar em tempo real os números telefônicos envolvidos nas chamadas realizadas pelos ramais do sistema.

**5.5** Deverá ser cotado fone de cabeça para ser acoplado ao Terminal da Operadora, onde será instalado o software de gerenciamento e configuração do sistema.



**faxtemaq**  
telecomunicações

**Leucotron**  
SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES

**FAXTEMAQ - M.A. BAGGIO E CIA. LTDA.**  
**RUA PIRATINI, 1717, CENTRO, TOLEDO - PR**  
**TEL. [45] 3252-9699**

Cliente	PREFEITURA DE PATO BRAGADO		NÚMERO PROPOSTA	
Contato	EDSON	Fone	-	Data 28/11/2012

**Equipamento CENTRAL TELEFÔNICA LEUCOTRON ISION IP 2000**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	Central modelo Iision IP 2000	1	4.200,00	4.200,00	4.200,00
2	Placa TD ( 30 canais )	0	1.405,82	-	-
3	Placa de 16RA / 04TA	0	1.670,00	-	-
4	Placa de 24 RA	1	1.686,00	1.686,00	1.686,00
5	Placa de 8 TA	0	1.061,05	-	-
6	Media Gateway ( 16 canais )	0	1.598,00	-	-
7	Licença de Soft. Contactation até 05 usuarios	1	74,00	74,00	74,00
8	Licença de Soft. Contactation Telefonista	1	350,00	350,00	350,00
9	Licença de Soft. Gravação	1	1.112,50	1.112,50	-
10	Licença de Soft. Espera	1	418,75	418,75	-
11	Licença de Soft. Correio de Voz	1	1.112,50	1.112,50	-
12	Licença de Soft. Atendimento Automático	1	693,75	693,75	-
13	Licença de Soft. Sentinela	0	497,50	-	-
14	Licença de Soft. Call Center 4 PA 's	0	1.795,11	-	-
15	Licença de Soft. Call center 1 PA	0	299,18	-	-
16	Licença de Soft. Call Center Mód. Relatório	0	598,38	-	-
17	Licença de Soft. Call Center Mód. Superv.	0	897,56	-	-
18	Licença de Soft. Tarltron Flex (32 ramais)	0	535,84	-	-
19	Licença de Ramal IP	0	49,00	-	-
20	Licença Tronco IP	0	49,00	-	-
21	I Cell lighth - Interface celular	0	395,00	-	-
22	Terminal digital LE30	0	823,16	-	-
23	Expansão terminal inteligente LE 64	0	654,54	-	-
24	ATL+	0	339,59	-	-
25	Suporte Tarltron cd-rom	0	91,66	-	-
26	Suporte Informático	1	20,00	20,00	20,00
27	Programação, treinamento e instalação até o DG.	1	650,00	650,00	650,00
28	Materials para instalação e organização até o DG.	1	150,00	150,00	150,00
<b>TOTAIS</b>				<b>10.467,50</b>	<b>R\$ 7.130,00</b>

Condições de pagamento	Fator	Valor parcela	Valor total
à vista	0,9503	R\$ 6.775,64	R\$ 6.775,64
1 + 1	0,9624	R\$ 6.861,91	R\$ 6.861,91
1 + 2	0,9747	R\$ 6.949,61	R\$ 6.949,61
1 + 3	0,9871	R\$ 7.038,02	R\$ 7.038,02
1 + 4	1,0000	R\$ 7.130,00	R\$ 7.130,00

Observações:	
<b>GARANTIA:</b>	12 Meses
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	Até 10 dias
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	10 dias
<b>Nº DE PARCELAS SUJEITO A APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO</b>	

<b>LOCACAO</b>	Valor total	Periodo
Locação, manutenção, substituição de peças, atendimento prioritário, equipamento reserva.	499,10	24 meses
	427,80	36 meses
	356,50	48 meses

**CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO**

Central telefônica Leucotron Active Iision IP 2000 equipada com: Central base para rack, placa ethernet, 08 troncos analogicos 24 ramais analógicos, materiais diversos para instalação até o DG e serviços de instalação, programação e treinamento para telefonista (01 hora).



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2013.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de 01 (uma) Central Telefônica, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.003 – Secretaria de Administração**

**041221050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

**4.4.90.52.06 - 4595 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação – Fonte 505**

Cardialmente

*Lairton Meinerz*

*Secretário Municipal de Finanças*

**Processo Licitatório**

Folha nº 019

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 27 de junho de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria de Administração

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de 01 (uma) Central Telefônica, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito Municipal

*Arnildo Rieger*  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

**Processo Licitatório**

Folha nº 023

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 077/2013**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 11h10min do dia 11/07/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 077/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 11h00min, do dia 11/07/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1. Aquisição de 01 (uma) Central Telefônica nova, para atender a demanda das ligações telefônicas junto ao Paço Municipal, que atenda as características mínimas descritas no detalhamento do Objeto – Termo de referência, anexo deste Edital.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

**Processo Licitatório**

Folha nº 014  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **11 de julho de 2013, às 11h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7** Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8** Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

Processo Licitatório

Folha nº

015

Pato Bragado, PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 077/2013**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 11h10MIN**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 077/2013**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 11h10MIN**

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, detalhando o produto ofertado, com valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

c) conter identificação e assinatura do responsável; e

d) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

e) conter o prazo de garantia do objeto ofertado, que deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

f) Anexar à proposta, folder com imagem e características do equipamento ofertado.

g) Citar a marca do produto ofertado.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**Processo Licitatório**

Folha nº

016

Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao **Processo Licitatório**

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Folha nº 017  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.1 O prazo de entrega do equipamento, nas condições descritas no Objeto desta Licitação é de até 08 (oito) dias úteis, após a efetiva solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o qual deverá ser instalado pela licitante vencedora, em sala e local indicado junto ao Paço Municipal de Pato Bragado – PR.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega e instalação do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Administração.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

**Processo Licitatório**

Folha nº 018

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para **Processo Licitatório** com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

Folha nº

019  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.10.4 Atestado de Visita ao local de instalação do equipamento, à ser realizada pela Licitante participante, junto ao Departamento de Informática desta Municipalidade, até o dia 09 de julho de 2013.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

Processo Licitatório

Folha nº

020

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, **que deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devolução do envelope.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

Folha nº

021

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários da seguinte Dotação Orçamentária, conforme Lei Orçamentária vigente, sendo:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.003 – Secretaria de Administração**

**041221050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

4.4.90.52.06 - 4595 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação – Fonte 505

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

**Processo Licitatório**

Folha nº 022

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
  - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
  - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à final;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

Processo Licitatório

Folha nº 023

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

Processo Licitatório

Folha nº 024

Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

Processo Licitatório

Folha nº

095

Pato Bragado - PR

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

**Processo Licitatório**

Folha nº

026

Pato Bragado, PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

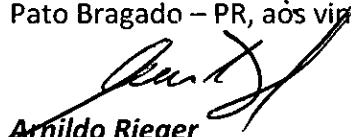
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa; a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2013.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

*Arnildo Rieger*  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

**Processo Licitatório**

Folha nº

027

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2013

### Do Objeto

Aquisição de 01 (uma) Central Telefônica nova, a ser instalada em sala própria junto ao Paço Municipal, que atenda as seguintes características mínimas:

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. CONFIGURAÇÃO INICIAL DA CENTRAL

CPCT IP que utilize técnicas de comutação IP-SIP. Conexão à rede de computadores utilizando o protocolo TCP-IP.

32	Portas para ramais analógicos;
08	Portas para troncos analógicos bidirecionais com IDC (Identificação de Chamadas);
01	Licença de software para telefonista, que atenda a descrição a seguir;
01	Sistema de bilhetagem e tarifação automática, conforme descrito a seguir;

#### 2. CONFIGURAÇÃO FINAL DA CENTRAL

- 2.1 A CPCT deve atingir ampliação de placa de tronco digital.
- 2.2 A CPCT deverá atender a resolução 242 da Anatel. Todas as características técnicas exigidas no projeto básico deverão ser comprovadas mediante certificado de homologação da Anatel, no anexo referente à conformidade. O certificado deverá ser apresentado junto com a proposta, sob pena de desclassificação.

**Processo Licitatório**

#### 3. CARACTERÍSTICAS DA CENTRAL

Folha nº 028

- 3.1. A interligação com a central pública deverá obedecer ao padrão da operadora Pato Bragado - PR
- 3.2. O plano de numeração dos ramais deverá ser flexível, composto por até 05 (cinco) dígitos.
- 3.3. O Plano de numeração dos ramais deve permitir que um mesmo ramal tenha mais de um número.
- 3.4. A CPCT CPA-T deverá obedecer ao que estabelece a Prática NBR 13083/1994 da ABNT, no que diz respeito às características funcionais básicas e às características técnico-operacionais.
- 3.5. A CPCT deve ser capaz de atingir sua capacidade final pelo simples acréscimo de módulos e cartões ou liberação de licenças, não sendo admitidas ampliações baseadas na substituição dos equipamentos inicialmente fornecidos e nem acoplamentos de várias centrais, salvo na condição de existir um único módulo central de processamento para sua capacidade inicial e final.
  - 3.5.1. Se para atingir a capacidade final for necessário o acoplamento de mais de um bastidor, o mesmo deverá ser fornecido em sua capacidade inicial e deverá constar na proposta de preços.
- 3.6. A CPCT não deverá possuir em sua placa base (on-board), ramais analógicos e/ou digitais, troncos analógicos e/ou digitais, placa fonte de alimentação e/ou CPU, devendo estas serem independentes.
- 3.7. A CPCT IP/CPA-T deve ser capaz de efetuar ligações IP-SIP sem a utilização de conversores externos.
- 3.8. A arquitetura dos equipamentos deverá ser modular, observando-se o que se segue:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.8.1. A eventual inserção de um cartão ou módulo de periferia em um "slot" que não lhe seja o correspondente não deverá causar danos àqueles componentes ou à central.
- 3.8.2. A inserção de um novo cartão ou módulo de periferia no equipamento deverá ser reconhecida automaticamente pelo sistema, não sendo necessária qualquer intervenção por software para informá-lo a respeito da existência do mesmo. O novo cartão ou módulo deverá assumir automaticamente as programações básicas para o seu funcionamento.
- 3.8.3. Os cartões e módulos que compõem o equipamento devem ser equipados com estojos de proteção eletroestática.
- 3.8.4. A inserção de cartões ou módulos de periferia (troncos e ramais), necessários a eventuais reconfigurações ou expansões deve ser processada sem interrupção do funcionamento da central e sem que isso possa causar danos ou falhas devido a transitórios de alimentação.
- 3.9. A CPCT CPA-T deve garantir sigilo absoluto nas comunicações através de seus circuitos.
- 3.10. A CPCT CPA-T deve possibilitar o uso de rotas analógicas, digitais ou IP, bem como permitir a tomada de feixe de tronco alternativo caso a rota principal esteja ocupada.
- 3.11. A CPCT CPA-T deverá possibilitar por simples ampliação de software a implementação de seleção e acesso a rota de menor custo (LCR – Low Cost Route). Entende-se por rota de menor custo a capacidade do sistema de permitir/bloquear o acesso de cada usuário às rotas principais/alternativas bem como estabelecer prioridade de ocupação de rotas. Tal prioridade/ permissão de acesso pode variar de usuário para usuário e também modificar-se ao longo do dia, ou ao longo da semana.
- 3.12. O equipamento deve ter capacidade de processamento de no mínimo 32 bits, ou seja, a Unidade Central de Processamento (CPU) deve possuir no mínimo um processador de 32 bits.
- 3.13. O equipamento deve possuir "Buffer Interno" para que em caso de falta de energia do servidor de tarifação, os dados referentes às ligações realizadas sejam armazenados. Este "Buffer" deverá possibilitar, no mínimo, o armazenamento de até 5000 ligações.
- 3.14. A CPCT CPA-T deverá ser capaz de enviar bilhetes referentes às chamadas entre os ramais da central.
- 3.15. A CPCT CPA-T deverá possuir porta padrão Ethernet interna, que possibilite o acesso e integração do sistema a uma rede local, mediante arquitetura TCP/IP.
  - 3.15.1. Mediante comando, a CPCT IP/CPA-T deverá reproduzir, através de interface de áudio de ramal, o endereço IP utilizado pela central.
- 3.16. A CPCT CPA-T deverá permitir remotamente as atividades de programação e supervisão do sistema, através de microcomputador, sendo o acesso via rede WAN.
- 3.17. A CPCT CPA-T deverá permitir, em caso de ampliação futura, a utilização de no mínimo 30 troncos IP SIP, com protocolo SIP V2.
- 3.18. A CPCT CPA-T deverá permitir a utilização de no mínimo 250 ramais SIP.
- 3.19. A CPCT CPA-T deverá ser compatível com os Codecs G711A, G711U, G729A/B e T.38.
- 3.20. A CPCT CPA-T deverá permitir configuração TCP/IP.
- 3.21. A CPCT CPA-T deverá permitir que endpoints registrados na central comportem-se como ramais. Tais endpoints deverão suportar os codecs descritos no termo de referência e poderão funcionar em uma LAN ou WAN.

Processo Licitatório

Folha nº

029

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.22. A CPCT IP/CPA-T deverá dispor de no mínimo de 04 programas de auto-atendimento e permitir o atendimento de até 16 canais(chamadas) simultâneos. Caso somente um programa de atendimento seja utilizado, a central deverá permitir que 03 opções do menu de atendimento principal sejam direcionadas para submenus, onde cada submenu deverá dispor de 10 opções cada um.
- 3.23. O equipamento deverá implementar mecanismo de segurança que seja capaz de emitir informações sobre as tentativas de login no sistema por meio do protocolo Syslog.
- 3.24. A CPCT IP deverá estar equipada com software de configuração com as seguintes características mínimas:
- 3.24.1. Permitir a visualização das placas instaladas no equipamento;
  - 3.24.2. Permitir a visualização do número de série do equipamento;
  - 3.24.3. Permitir a visualização do status de ocupação de troncos e ramais do sistema;
  - 3.24.4. Permitir a visualização dos ramais IP registrados no sistema;
  - 3.24.5. Permitir a visualização do status das placas de tronco Digital;
  - 3.24.6. Permitir a visualização da troca de sinalização quando utilização do protocolo R2;
  - 3.24.7. Permitir consultar as licenças disponíveis no equipamento;
  - 3.24.8. Permitir a instalação de licenças no equipamento;
  - 3.24.9. Permitir a consulta de versão de firmware atual;
  - 3.24.10. Permitir atualização de firmware;
  - 3.24.11. Permitir acesso remoto através de rede IP.
  - 3.24.12. O software deverá estar obrigatoriamente em língua portuguesa.

## 4. FACILIDADES

### 4.1 Facilidades do sistema

#### 4.1.1 Possuir no mínimo 04 categorias para ramais:

- 4.1.1.1 Recebe e origina chamadas somente para outros ramais;
- 4.1.1.2 Recebe chamadas externas e origina chamadas somente para outros ramais;
- 4.1.1.3 Recebe e origina chamadas externas, de acordo com políticas de permissão/restrrição;
- 4.1.1.4 Recebe e origina quaisquer tipos de chamadas externas.

#### 4.1.2 Permitir no mínimo 8 diferentes políticas de permissões e restrições de chamadas.

#### 4.1.3 Possuir segurança para transmissão de dados.

#### 4.1.4 Permitir até 08 grupos de conferências simultâneos, com até 08 participantes por grupo, permitindo no mínimo 32 usuários em conferência simultaneamente.

#### 4.1.5 Possuir discriminadores de ligações que possibilitem:

- 4.1.5.1 A análise de até 16 dígitos;
- 4.1.5.2 Definição de restrições e permissões específicas para cada usuário de ramal do sistema.
- 4.1.5.3 Bloqueio de recebimento de ligações a cobrar programável para cada usuário de ramal do sistema.

#### 4.1.6 A CPCT IP/CPA-T deve possibilitar ativação automática de serviço noturno, de modo que as chamadas externas encaminhadas à operadora, após o horário determinado, sejam automaticamente dirigidas a ramal ou grupos de ramais pré-determinados.

**Processo Licitatório**

Folha nº

030



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.1.7 A CPCT IP/CPA-T deverá possibilitar a utilização de troncos analógicos bidirecionais, troncos executivos com numerações diferenciadas, tais que, chamadas a eles dirigidas sejam automaticamente encaminhadas a ramais específicos.
- 4.1.8 A CPCT IP/CPA-T deverá permitir a programação de rotas de menor custo, selecionando automaticamente a Operadora pré-programada, em função do número discado.
- 4.1.9 A manutenção, diagnóstico e administração do sistema devem ser passíveis de realização remota ou local, através de rede TCP/IP via protocolo HTTP (web browser). O acesso só será permitido mediante uma senha para garantir a confiabilidade e a segurança do sistema.

## Processo Licitatório

Folha nº

031

### 4.2 Facilidades de ramais

A CPCT IP/CPA-T deverá possuir as seguintes facilidades para todos os usuários, independentemente da utilização de ramais IP, analógicos ou digitais:

- 4.2.1 Chamadas internas e externas para a posição de operadora.
- 4.2.2 Interligação automática entre ramais.
- 4.2.3 Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço ou categoria.
- 4.2.4 Transferência nas chamadas de entrada e saída.
- 4.2.5 Música de espera para chamadas retidas pelo operador e quando em processo de consulta e transferência entre ramais. Deverá ser fornecido no mínimo um módulo de música sintetizada inerente ao sistema. A CPCT deve ser capaz de armazenar arquivos .WAV para uso como fonte de música de espera.
- 4.2.6 Os ramais de um grupo consecutivo ou setor poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo geral do grupo.
- 4.2.7 Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais da CPCT pertencentes a um mesmo grupo de captura.
- 4.2.7.1 A CPCT IP deve permitir no mínimo 20 grupos de captura distintos.
- 4.2.8 Chamada de retorno automático para ligações ramal a ramal.
- 4.2.9 Possibilidade de qualquer ramal da CPCT IP/CPA-T ser habilitado ou desabilitado pelo seu usuário para efeito de estabelecimento de chamadas externas.
- 4.2.10 Discagem abreviada individual de modo que ramais especialmente habilitados possam efetuar chamadas locais, nacionais ou internacionais para até 10 (dez) assinantes, pela seleção de no máximo, 03 (três) dígitos.
- 4.2.11 Repetição do último número discado.
- 4.2.12 No mínimo uma agenda de discagem abreviada comum com acesso a até 80 destinos cada.
- 4.2.13 Quando um usuário possuir telefone com "display", as informações apresentadas no mesmo devem ser obrigatoriamente em português.
- 4.2.14 Deverá ser possível limitar o tempo (pré-programável em sistema) de conversação nas ligações externas originadas.
- 4.2.15 Deverá permitir a programação de Siga-me Externo para número telefônico pré-programado, no recebimento de ligações internas e/ou externas.
- 4.2.16 Deverá permitir a mudança física de ramais, sem a necessidade de reprogramação no terminal de gerenciamento ou mudanças na rede.
- 4.2.17 Especificamente para os ramais analógicos, deverá possibilitar a facilidade "Warm-line / Hot line". Após a retirada do monofone do gancho deste ramal especial, caso não haja marcação de nenhum dígito dentro de um tempo pré-programável em sistema, deverá a



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

central CPCT CPAT automaticamente providenciar o estabelecimento da conexão com um destino também preestabelecido em sistema.

## 5 SISTEMA DE BILHETAGEM E TARIFAÇÃO AUTOMÁTICA

- 5.1 Deve ser fornecido e instalado um sistema de bilhetagem e tarifação automática para CPCT CPA-T.
- 5.2 O sistema de tarifação deve ser compatível com sistema operacional Windows (Sete ou Seven).
- 5.3 O sistema de bilhetagem e tarifação automática deve proporcionar facilidade de operação por pessoas com formação básica em microinformática e flexibilidade de manuseio dos arquivos de dados, sendo estes preferencialmente passíveis de conversão para arquivos de editores de texto e/ou planilhas de cálculo mais conhecidas dos usuários. Todos os relatórios deverão ser apresentados em português, tanto legendas como conteúdo.
- 5.3.1 Programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais e bidirecionais, com emissão de relatórios.
- Número do assinante chamado (quando aplicável);
  - Número do ramal que originou a chamada;
  - Data da chamada;
  - Hora da chamada;
  - Duração da chamada;
  - Custo da chamada.
  - Global detalhado por áreas registrando as ligações locais, DDD, DDI, celular e serviços
- 5.3.2 O sistema deve possibilitar as facilidades de bilhetagem de entrada e de saída.
- 5.3.3 Programa de controle de gastos através da atribuição de créditos e/ou tempo por ramal para se fazer ligações. Depois de atingido o limite de crédito programado ou por tempo de conversação, o sistema bloqueia o ramal e/ou alerta, através de um código de cores ou por e-mail, que o ramal ultrapassou o seu crédito ou tempo programado.
- 5.3.4 O sistema deverá permitir agendamento de relatórios específicos que poderão ser impressos automaticamente, salvos em disco e enviados por e-mail.
- 5.3.5 O sistema deverá permitir a emissão de relatórios através da web.

### 5.4 Deverá ser fornecido software Aplicativo que execute a função "Operadora" no computador e que atenda às seguintes características:

- Aplicativo compatível com sistemas operacional Windows (Sete ou Oito).
- Instalado no micro computador do usuário interligado pela rede de computadores utilizando protocolo de comunicação TCP-IP.
- Permitir a utilização de monofone ou fone de cabeça;
- Permitir reter a chamada de entrada para efetuar breves consultas e transferência.
- Permitir a transferência de chamadas de entrada na ausência da telefonista para no mínimo dois ramais previamente determinados.
- Permitir transbordo para outros grupos de telefonista.

**Processo Licitatório**

Folha nº 039

Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Permitir a visualização na tela do PC de todos os ramais e troncos, bem como seu estado: livre, ocupado, em retenção e chamando, permitindo atender as chamadas seletivamente.
  - Identificar em tempo real o tronco ou ramal com o qual um determinado ramal esteja em comunicação;
  - Possuir facilidade de intercalação pela telefonista e desvio de ligações sobre ramal ocupado.
  - Permitir gravar nos botões das posições de ramal o nome do usuário.
  - Permitir a visualização da data, hora e tempo de duração da última ligação efetuada.
  - Permitir a sinalização visual de alarmes. Permitir ao operador (a) visualizar o status: Bilhetagem ligada, Serviço de manutenção remota conectada, serviço noturno ativo, Alarme de falha de comunicação, alarme de feixe PCM 30.
  - Permitir o acesso à discagem abreviada com agenda de sistema com mínimo 20.000 números telefônicos.
  - Permitir a mudança de categoria do ramal através do software de gerenciamento da operadora.
  - Permitir o desligamento do ramal através do software de gerenciamento.
  - Permitir que a telefonista ative os desvios nos ramais do sistema.
  - A CPCT CPA-T deve ter níveis de senha conforme o nível de conhecimento do usuário (a) e/ou operador (a). O operador (a) deverá poder ativar algumas facilidades mediante programação como: Categorização de ramais, Cadeado coletivo, Seleção de ramal noturno, Visualizar chamadas em Fila de espera, identificar ramais com programação ativa de facilidades como: Cadeado eletrônico, Siga-me, Desvio se ocupado, Desvio se não atende, Não Perturbe entre outras.
  - Ativação e desativação do toque da campainha
  - Nunca estar ocupado para ligações internas e externas
  - Possibilidade de compartilhar o computador com outros aplicativos
  - Possibilidade de ser operado por múltiplos atendentes
  - Possibilitar estabelecimento de comunicação por meio de chat (mensagens escritas) entre os micros computadores com mesmo aplicativo, mesmo estando o ramal do usuário ocupado.
  - Formação de grupo de captura de chamada;
  - Permitir visualizar em tempo real os números telefônicos envolvidos nas chamadas realizadas pelos ramais do sistema.
- 5.5 Deverá ser cotado fone de cabeça para ser acoplado ao Terminal da Operadora, onde será instalado o software de gerenciamento e configuração do sistema.

OBS.: O equipamento a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**Processo Licitatório**

Folha nº 033  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2013

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, credencia o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

**Processo Licitatório**

Folha nº 034

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

**Processo Licitatório**

Folha nº 035

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

**Processo Licitatório**

Folha nº

036

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

**Processo Licitatório**

Folha nº 037

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

**Processo Licitatório**

Folha nº 038

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

**Processo Licitatório**

Folha nº 039

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 01 (uma) máquina Central Telefônica ....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 077/2013, conforme relacionado abaixo:

"Descrição detalhada do Equipamento:

Valor Global: R\$

Garantia:

Prazo de entrega:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

**Processo Licitatório**

Folha nº

040

Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de 01 (uma) Central Telefônica nova, a ser instalada em sala própria junto ao Paço Municipal, com as seguintes características mínimas:

§ 1.º: O equipamento deverá ser entregue em até .... (.....) dias úteis, após a efetiva solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o qual deverá ser instalado pela CONTRATADA, em sala e local indicado junto ao Paço Municipal de Pato Bragado – PR..

2.º: Garantia integral, contra defeitos de fabricação é de .....meses, contados da data da entrega do equipamento.

§ 3.º: O equipamento a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**Processo Licitatório**

Folha nº 041

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 077/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Pato Bragado - PR

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega e instalação, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Administração..

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.003 – Secretaria de Administração**

**041221050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

4.4.90.52.06 - 4595 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação – Fonte 505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

**Processo Licitatório**

Folha nº 049

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

**Processo Licitatório**

Folha nº 043

Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 077113  
Objeto: Aq. de Central Telefonico novo  
Data de Abertura: 11/07/13  
Hora: 11 h 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: TECFONE Com. EQUIP. ELETRONICOS LTDA  
Endereço: R. CASSIANO JORGE FERNANDES, 1068  
Cidade: CASCATEL - PR  
CNPJ nº: 16.417.104/0001-36  
Telefone: (45) 3225-1033  
Pessoa para contato: JUNIOR  
Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 03.07.13

  
Assinatura do requerente

005.846.529-41  
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 044

Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

N.º: 077/2013

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Central Telefônica

Data de Abertura: 11/07/2013

Hora: 11h10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: M.A. BAGGIO E CIA LTDA

Endereço: PIRATINI, 1717

Cidade: TOLEDO-PR


CNPJ nº: 04.636.091/0001-07

Telefone: (45) 3252 9699

Pessoa para contato: EGYDIO MOISES MARTINS

Email: consultor@faxtemaq.com.br

Toledo - PR, em 02/07/2013

  
\_\_\_\_\_  
Valdair Carlos Fiori  
RG: 5184798-9  
CPF: 603746169-49  
M.A. BAGGIO E CIA LTDA  
CNPJ: 04.636.091/0001-07

**Processo Licitatório**

Folha nº

045

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013.**

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) Central telefônica.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 077/2013, que a empresa **M. A. BAGGIO & CIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.636.091/0001-07, estabelecida na Avenida Senador Atilio Fontana, 5557, sala 02-A no Centro da cidade de Toledo – PR, neste ato representado pelo Senhor **Felipe Andrei Peruzzo**, portador do CPF nº 061.905.639-88, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 09 de Junho de 2013.

**EDSON BORSSOI**  
Técnico em Informática

**M. A. BAGGIO & CIA LTDA – EPP**  
**Felipe Andrei Peruzzo**  
CPF 061.905.639-88

**Processo Licitatório**  
Folha nº 046  
Pato Bragado - PR

ANEXO I

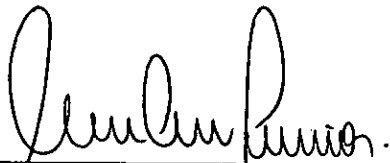
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa **TECFONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.417.104/0001-36, credencia o Sr. **Nildo Alves Junior**, portador do documento de identidade RG nº 6.788.027-7, e do CPF nº 005.846.529-41, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2013**.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 04 de julho de 2013.

  
NILDO ALVES JUNIOR  
CPF: 005.846.529-41  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

**16.417.104/0001-36**  
**TECFONE COM. EQUIP.**  
**TELEFÔNICO LTDA.**  
RUA: CASSIANO JORGE FERNANDES,  
Nº 1068  
CEP 85.817-719 Pq. São Paulo  
**CASCVEL - PARANÁ**



Processo Licitatório

Folha nº 047

Pato Bragado - PR



**faxtemaq**  
telecomunicações

Av. Senador Atílio Fontana, 5546 – Centro – Toledo – PR – Fone: 0xx45 3252 9699

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 077/2013.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores;

Pelo presente instrumento, a empresa M.A BAGGIO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.636.091/0001-07, credencia o Sr. Egidio Moises Martins, portador do documento de identidade RG n.º 105346395, emitido pela SSP/SESP, e do CPF n.º 005.277.120-27, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 077/2013.

Este credenciamento esta expressamente outorgando poderes para:

Formular lances ou ofertas verbalmente;

Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

Assinar a ata da sessão;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo -PR, 08 de Julho de 2013

Valdair Carlos Fiori

Gerente Administrativo  
CPF: 603746169-49  
RG: 5184798-9

04.636.091/0001-07

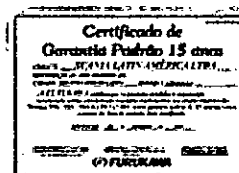
M. A. BAGGIO & CIA LTDA

AV. PIRATINI, 1717 - CENTRO

CEP: 85901-010 - TOLEDO - PR

M.A. BAGGIO & CIA LTDA. – CREA-PR 42936.

**INSTALADOR CREDENCIADO**  
**FURUKAWA**



Processo Licitatório

Folha nº 048

Pato Bragado - PR



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF N.º 04.636.091/0001-07  
NIRE 412.0464525-9**



Os abaixo identificados e qualificados:

**1) VALDAIR CARLOS FIORI**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos-PR, solteiro, nascido em 02/01/1971, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 603.746.169-49, portador da carteira de identidade RG nº 5.184.798-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratini, 1693, Apto 02, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010,

**2) MARCOS ANTONIO BAGGIO**, brasileiro, natural de Concórdia-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 436.925.329-20, portador da carteira de identidade RG nº 8.301.038-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 2060, Apto 11, Centro, Toledo-PR, CEP: 85900-010,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP**, com sede na Av. Senador Atílio Fontana, 5557, Sala 02-A, Centro, Toledo-PR, CEP 85912-140, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.636.091/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0464525-9 em 28/08/2001 e última alteração contratual registrada sob nº 20051205858 em 05/04/2005, resolvem alterar e consolidar o contrato social, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 1.000 (um mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

**§ 1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na conta de Reserva de Lucros, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade;

**§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALDAIR CARLOS FIORI	50.00	5.000	50.000,00
MARCOS ANTONIO BAGGIO	50.00	5.000	50.000,00
TOTAL	100.00	10.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Av. Senador Atílio Fontana, 5557, Sala 02-A, Centro, Toledo-PR, CEP 85912-140, fica alterado para Rua Piratini, 1717, Centro, CEP: 85901-010, Toledo-PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Prestação de Serviços de instalação e manutenção de centrais telefônicas e habilitação e assistência técnica de aparelhos celulares e Comércio Varejista de centrais telefônicas e de aparelhos celulares, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; de equipamentos e suprimentos de informática e de material elétrico, Instalação, reparação e manutenção de equipamentos de telefonia e comunicação; de computadores e de equipamentos periféricos e de máquinas, aparelhos e materiais elétricos.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da presente cópia foi consolidada o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP**

**AUTENTICAÇÃO**  
O presente original foi apresentado à parte interessada em 08 JUL 2013 em Toledo, PR.

**TABELIONATO REIS**  
Rua Santos Dumont, 2060 - Apto 11 - Centro - Toledo - PR  
CNPJ nº 04.636.091/0001-07 - Inscrição nº 412.0464525-9

Em Teste da verdade:  
 Laércio Borges dos Reis - Tabelião  
 Maria de Lourdes Berwian - Escrevente  
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente  
 Jenira Copeti - Escrevente  
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

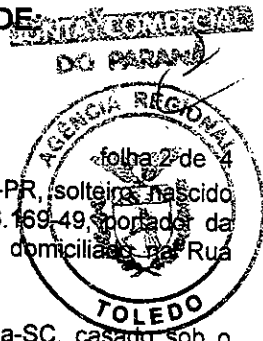
**Processo Licitatório**

# QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF N.º 04.636.091/0001-07

NIRE 412.0464525-9



1) VALDAIR CARLOS FIORI, brasileiro, natural de Dois Vizinhos-PR, solteiro, nascido em 02/01/1971, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 603.746.169-49, portador da carteira de identidade RG nº 5.184.798-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratini, 1693, Apto 02, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010,

2) MARCOS ANTONIO BAGGIO, brasileiro, natural de Concórdia-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 436.925.329-20, portador da carteira de identidade RG nº 8.301.038-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 2060, Apto 11, Centro, Toledo-PR, CEP: 85900-010,

tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP, com sede na Rua Piratini, 1717, Centro, Toledo-PR., CEP 85901-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.636.091/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0464525-9 em 28/08/2001, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP e tem sede e domicílio na Rua Piratini, 1717, Centro, Toledo-PR., CEP 85901-010.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/09/2001 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; de equipamentos e suprimentos de informática e de material elétrico, Instalação, reparação e manutenção de equipamentos de telefonia e comunicação; de computadores e de equipamentos periféricos e de máquinas, aparelhos e materiais elétricos.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALDAIR CARLOS FIORI	50.00	5.000	50.000,00
MARCOS ANTONIO BAGGIO	50.00	5.000	50.000,00
TOTAL	100.00	10.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. Quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas a ser vendida, a forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que não possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

ATA DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em 10 de Setembro de 2005, às 14h00min, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Sociedade Empresária Limitada M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP, com o objetivo de alterar o contrato social em virtude da quinta alteração contratual.

Em Teste:

- Laércio Borges Berwian - Escrevente
- Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
- Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
- Jenira Copeti - Escrevente
- Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Processo Licitatório: 050

Folha nº 050

Pato Bagado - PR



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF N.º 04.636.091/0001-07**  
**NIRE 412.0464525-9**



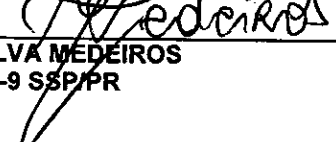
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprir em todos os seus termos.

Toledo-PR, 23 de Setembro de 2009.

  
 \_\_\_\_\_  
**VALDAIR CARLOS FIORI**

  
 \_\_\_\_\_  
**MARCOS ANTONIO BAGGIO**

Testemunhas:

Assinatura:   
 \_\_\_\_\_  
**ANDRÉA DA SILVA MEDEIROS**  
 RG n.º 5.675.386-9 SSP/PR

Assinatura:   
 \_\_\_\_\_  
**ANGELA BEATRIZ P. DA SILVA MEDEIROS**  
 RG n.º 4.462.597-0 SSP/PR

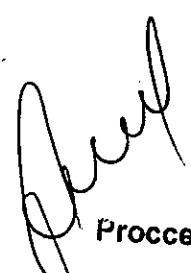

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autêntico e Presente fotocópia.  
 Conferido com o original que me foi  
 apresentado e cujo conteúdo está transcrita.  
 Dou fé.  
 Toledo, 23 de Setembro de 2009.

**SELO FUNARPE**  
 2009

**TABELIONATO REIS**  
 Rua Senador Dória, 200 - Tel: 3522.3333  
 Caixa Postal 15.000 - Toledo - PR

Em Teste:  
 Laércio  
 Maria de Lourdes  
 Neusa Copetti - Escrevente  
 Jenira Copetti - Escrevente  
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/10/2009  
 SOB NÚMERO 2009062182304  
 Protocolo: 09/681823-0-DE-09/10/2009  
 Empresa: 0412046452599  
 M A BAGGIO & CIA LTDA  
 LUIZ CARLOS SALVARO  
 SECRETARIO GERAL

  
  
**Processo Licitatório**  
 Folha n.º 059  
 Pato Bragado - PR



**faxtemaq**  
telecomunicações

Av. Senador Atílio Fontana, 5546 – Centro – Toledo – PR – Fone: 0xx45 3252 9699

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 077/2013.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores;

Pelo presente instrumento, a empresa M.A BAGGIO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.636.091/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdair Carlos Fiori, portador do documento de identidade RG n.º 5184798-9, emitido pela SESP, e do CPF n.º 603746169-49, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo -PR, 08 de Julho de 2013

04.636.091/0001-07

M. A. BAGGIO & CIA LTDA

AV. PIRATINI, 1717 - CENTRO

CEP: 85901-010 - TOLEDO - PR

Valdair Carlos Fiori

Gerente Administrativo

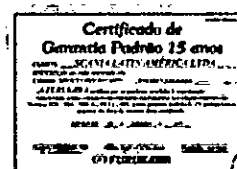
CPF: 603746169-49

RG: 5184798-9

M.A. BAGGIO & CIA LTDA. – CREA-PR 42936.

**INSTALADOR CREDENCIADO**

**FURUKAWA**



Processo Licitatório

Folha nº 093

Pato Bragado - PR



**faxtemaq**  
telecomunicações

Av. Senador Atílio Fontana, 5546 – Centro – Toledo – PR – Fone: 0xx45 3252 9699

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 077/2013.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa M.A BAGGIO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.636.091/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdair Carlos Fiori, portador do documento de identidade RG n.º 5184798-9, emitido pela SESP, e do CPF n.º 603746169-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como EPP empresa de pequeno porte nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo -PR, 08 de Julho de 2013

04.636.091/0001-07

M. A. BAGGIO & CIA LTDA

AV. PIRATINI, 1717 - CENTRO

CEP: 85901-010 - TOLEDO - PR

Valdair Carlos Fiori

Gerente Administrativo

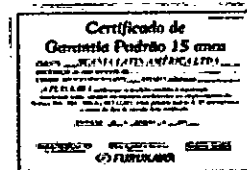
CPF: 603746169-49

RG:5184798-9

M.A. BAGGIO & CIA LTDA. – CREA-PR 42936.

**INSTALADOR CREDENCIADO**

**FURUKAWA**

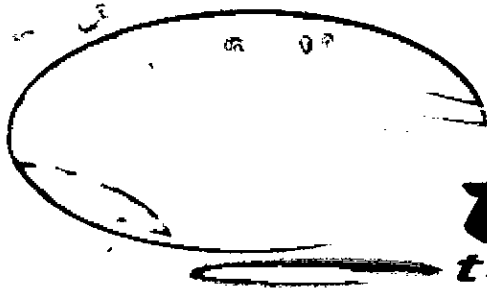


Processo Licitatório

Folha nº

054

Pato Bragado - PR



**faxtemaq**  
telecomunicações

M.A. BAGGIO E CIA LTDA – CNPJ: 04.636.091/0001-07 – RUA PIRATINI, 1717 – CENTRO – TOLEDO-PR – FONE: (45) 3252-9699

**ANEXO VII**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE: M.A. BAGGIO E CIA LTDA**

**ENDEREÇO: RUA PIRATINI, 1717 CENTRO**

**CNPJ: 04.636.091/0001-07 FONE/FAX:(045) 3252 9699**

Toledo, 10 de Julho de 2013.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 077/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 01 (uma) máquina Central Telefônica Leucotron ision ip 2000, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 077/2013, conforme relacionado abaixo:

**Leucotron ision ip 2000 equipada com:**

32	Portas para ramais analógicos;
08	Portas para troncos analógicos bidirecionais com IDC (Identificação de Chamadas);
01	Licença de software para telefonista, que atenda a descrição do termo de referencia;
01	Sistema de bilhetagem e tarifação automática, conforme descrição do termo de referencia ;

**Valor Global: R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais)**

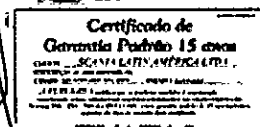
**Garantia: 1 ano**

**Prazo de entrega: 08 dias uteis**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

M.A BAGGIO LTDA. – CREA-PR 35.985

**INSTALADOR CREDENCIADO**  
**FURUKAWA**



**Processo Licitatório**

Folha nº 055

Pato Bragado - PR



# **faxtemaq**

**telecomunicações**

**M.A. BAGGIO E CIA LTDA – CNPJ: 04.636.091/0001-07 – RUA PIRATINI, 1717 – CENTRO – TOLEDO-PR – FONE: (45) 3252-9699**

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Valdir Carlos Fiori

Sócio/Gerente

RG: 5184798-9

CPF: 603746169-49

M.A. BAGGIO E CIA LTDA

CNPJ: 04.636.091/0001-07

04.636.091/0001-07

M. A. BAGGIO & CIA LTDA

AV. PIRATINI, 1717 - CENTRO

CEP: 85901-010 - TOLEDO - PR

M.A BAGGIO LTDA. – CREA-PR 35.985

**INSTALADOR CREDENCIADO**  
**FURUKAWA**

Certificado de  
Garantia Padrão 15 anos  
SEGUNDA LATA AMERICA LTDA

Processo Licitatório

Folha nº 056

Pato Bragado - PR



# FAXTEMAQ

TELECOMUNICAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 077/2013  
DATA DE ABERTURA: 11/07/2013 - HORÁRIO: 11h10MIN  
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "  
PROPONENTE: M.A. BAGGIO E CIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA PIRATINI, 1717 CENTRO  
CNPJ: 04.636.091/0001-07 FONE/FAX:(045) 3252 9699

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1474

Data: 11/07/2013

HS: 10:47 Reaberto

Fone: (45) 3055-2699 / 3252-9699

Av. Senador Atílio Fontana, 5557

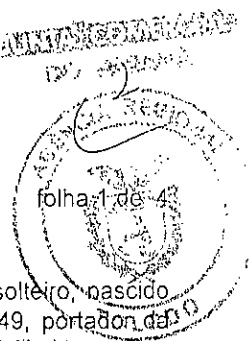
Centro - CEP 85912-140 - Toledo - PR

Processo Licitatório

Folha nº 057

Pato Bragado - PR

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF N.º 04.636.091/0001-07  
NIRE 412.0464525-9**



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **VALDAIR CARLOS FIORI**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos-PR, solteiro, nascido em 02/01/1971, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 603.746.169-49, portador da carteira de identidade RG nº 5.184.798-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratini, 1693, Apto 02, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010,
- 2) **MARCOS ANTONIO BAGGIO**, brasileiro, natural de Concórdia-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 436.925.329-20, portador da carteira de identidade RG nº 8.301.038-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 2060, Apto 11, Centro, Toledo-PR, CEP: 85900-010,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP**, com sede na Av. Senador Attilio Fontana, 5557, Sala 02-A, Centro, Toledo-PR, CEP 85912-140, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.636.091/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0464525-9 em 28/08/2001 e última alteração contratual registrada sob nº 20051205858 em 05/04/2005, resolvem alterar e consolidar o contrato social, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 1.000 (um mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

**§ 1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na conta de Reserva de Lucros, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade;

**§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALDAIR CARLOS FIORI	50.00	5.000	50.000,00
MARCOS ANTONIO BAGGIO	50.00	5.000	50.000,00
TOTAL	100.00	10.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Av. Senador Attilio Fontana, 5557, Sala 02-A, Centro, Toledo-PR, CEP 85912-140, fica alterado para Rua Piratini, 1717, Centro, CEP: 85901-010, Toledo-PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Prestação de Serviços de instalação e manutenção de centrais telefônicas e habilitação e assistência técnica de aparelhos celulares e Comércio Varejista de centrais telefônicas e de aparelhos celulares, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; de equipamentos e suprimentos de informática e de material elétrico, Instalação, reparação e manutenção de equipamentos de telefonia e comunicação; de computadores e de equipamentos periféricos e de máquinas, aparelhos e materiais elétricos.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP**

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado

TOLEDO 27 DEZ 2012 PR.

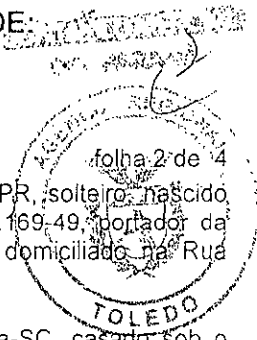
SÉRGIO PAZZOTTI LAURINDO - Tabelião  
BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabelião Substituto  
Marinalva Petri Scilling - Juramentada

3º TABELIONATO  
RUA ALVARANTE BARBOSA 1713 - TOLEDO-PR  
CEP: 85901-020 - TOLEDO-PR  
TEL/FAX (45) 3277-1177

**Certidão**  
Certifico e dou fé que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte

Processo Licitatório nº 058  
Pato Bragado - PR

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF N.º 04.636.091/0001-07**  
**NIRE 412.0464525-9**



**AUTENTICAÇÃO**  
**CERTIFICO e dou fé, que a presente**  
**cópia está conforme o original que**  
**me foi apresentado**

TOLEDO 27 DEZ 2012 PR.

SÉRGIO PAZZOTTI TORINHO - Tabelião  
 BEL Lenir Smil Lauzido - Tabeliã Substituta  
 Marivalva Perin Schilling - Juramentada

87020000-0  
 RUA ALVARANTE BARROSO 1713 - Cx. Postal 50  
 CEP 85901-020 - TOLEDO  
 TEL/FAX (45) 3271

1) **VALDAIR CARLOS FIORI**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos-PR, solteiro, nascido em 02/01/1971, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 603.746.169-49, portador da carteira de identidade RG nº 5.184.798-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratini, 1693, Apto 02, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010,

2) **MARCOS ANTONIO BAGGIO**, brasileiro, natural de Concórdia-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 436.925.329-20, portador da carteira de identidade RG nº 8.301.038-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 2060, Apto 11, Centro, Toledo-PR, CEP: 85900-010,

tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Piratini, 1717, Centro, Toledo-PR., CEP 85901-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.636.091/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0464525-9 em 28/08/2001, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**Certidão**  
 Certifico e dou fé que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Piratini, 1717, Centro, Toledo-PR., CEP 85901-010.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/09/2001 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; de equipamentos e suprimentos de informática e de material elétrico, Instalação, reparação e manutenção de equipamentos de telefonia e comunicação; de computadores e de equipamentos periféricos e de máquinas, aparelhos e materiais elétricos.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALDAIR CARLOS FIORI	50.00	5.000	50.000,00
MARCOS ANTONIO BAGGIO	50.00	5.000	50.000,00
TOTAL	100.00	10.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

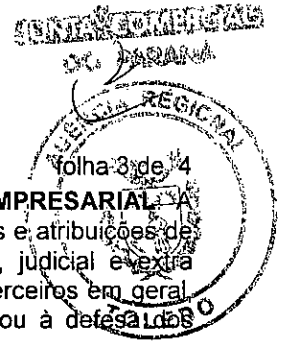
**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Processo Licitatório**  
 Folha nº 058  
 Pato Bragado - PR

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**

**M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF N.º 04.636.091/0001-07**  
**NIRE 412.0464525-9**



**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio **VALDAIR CARLOS FIORI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Toledo-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

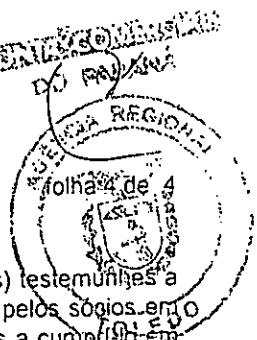
3º TABELIONATO "BARRIO"  
RUA NUNCIATUM, 1115 - JARDIM BOA VISTA  
CEP: 84000-000 - TOLEDO - PR  
TELEFAX (45) 3277-1177

TOLEDO 27/04/2022 PR.  
SÉRGIO PAZZONI LAURINDO - Tabelião  
BEL. Leni Smit Laurindo - Tabeliã Substituta  
Marinalva Perin Schilloh - Juramentada

**Certidão**  
Certifico e dou fé que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.


Processo Licitatório  
Folha nº 060  
Pato Bragado - PR

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF N.º 04.636.091/0001-07  
NIRE 412.0464525-9



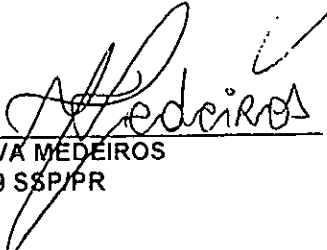
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprir em todos os seus termos.

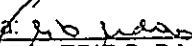
Toledo-PR, 23 de Setembro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
VALDAIR CARLOS FIORI

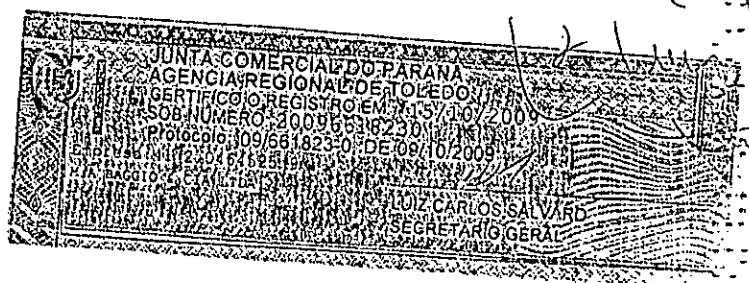
  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ANTONIO BAGGIO

Testemunhas:

Assinatura:   
\_\_\_\_\_  
ANDRÉA DA SILVA MEDEIROS  
RG n.º 5.675.386-9 SSP/PR

Assinatura:   
\_\_\_\_\_  
ANGELA BEATRIZ P. DA SILVA MEDEIROS  
RG n.º 4.462.597-0 SSP/PR

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que a presente  
cópia está conforme o original que  
me foi apresentado



DELEGADO "BARÃO"  
LEONARDO DE MOURA  
F. BARROSO RIB. C. F. COSTA S.R.  
R. 500-001 - TOLEDO - PR  
(45) 3277-1177

27 DE SET 2009 PR.

REGIO PAZZOTTI - RINDO - Tabelião  
Lenir Smit Lay - Tabeliã Substituta  
Liliane Perin Schiling - Juramentada

SELO  
FUNARPEN

TABELIONIA  
DE  
NOTAS  
N.º EMU59522

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

VALDIR CARLOS FIORI

DOC. IDENTIDADE / OUT. CRESSA / UF  
 5184798-9 SESS PR

CPF 603.746.169-49 DATA NASCIMENTO 02/01/1971

FILIAÇÃO  
 VALDEMAR FIORI  
 MARILDE SALETE KEMPIVA FIORI

PROFISSÃO ACC CAT. HAB  
 B

Nº MENSAGEM 01106135807 VALIDADE 18/03/2015 Nº HABILITAÇÃO 07/03/1989

VALDIR CARLOS FIORI  
 278667245

PRÉMIOS PLANTIFICAR  
 278667245

LOCAL SOLEDO, PR DATA EMISSÃO 18/03/2010

DANID PANCOTTI 53138556700  
 PR901402895

DETRAN - PR (PARANÁ)



*[Handwritten signature]*

Processo Licitatório

Folha nº 062

Pato Bragado - PR



Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
04.636.091/0001-07  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
28/08/2001

NOME EMPRESARIAL

M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP ✓

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

R PIRATINI

NÚMERO

1717

COMPLEMENTO

85.901-010

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
TOLEDO

UF  
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
28/08/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/07/2013 às 13:22:54 (data e hora de Brasília). ✓

Voltar

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP** ✓  
**CNPJ: 04.636.091/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 13:31:17 do dia 08/07/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/01/2014. ✓  
Código de controle da certidão: **DC05.2C7B.5FBC.9E45**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Processo Licitatório**  
Folha nº 064  
Pato Bragado - PR



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04636091/0001-07  
**Razão Social:** M A BAGGIO E CIA LTDA ✓  
**Endereço:** AV SENADOR ATTILIO FONTANA 5557 SALA 02 A / CENTRO /  
TOLEDO / PR / 85912-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2013 a 23/07/2013 ✓

**Certificação Número:** 2013062408225442044801

Informação obtida em 08/07/2013, às 13:29:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

✓

Processo Licitatório

Folha nº

065  
Pato Bragatto - PR



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000612013-14021091  
Nome: M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 04.636.091/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/06/2013.  
Válida até 21/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Processo Licitatório

Folha nº 066

Pato Branco - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP ✓  
CNPJ: 04.636.091/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:31:17 do dia 08/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2014. ✓

Código de controle da certidão: **DC05.2C7B.5FBC.9E45**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Processo Licitatório**

Folha nº 067

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10624822-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.636.091/0001-07

Nome: M A BAGGIO & CIA LTDA ✓

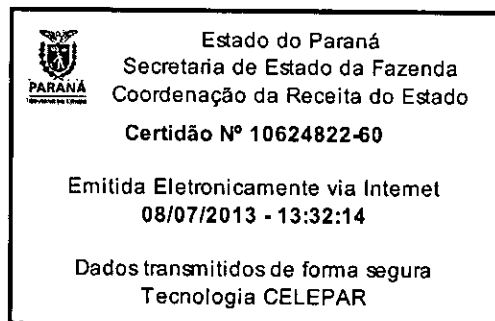
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 05/11/2013 - Fornecimento Gratuito ✓



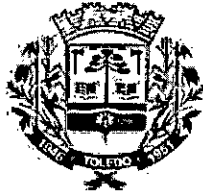
✓

✓

Processo Licitatório

Folha nº 068

Pato Bragado - PR



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Secretaria Da Fazenda**

**Certidão Positiva Com Efeito De Negativa**

**Atividade Econômica**

**Número: 7844 / 2013**

Certidão válida até: **26/07/2013** ✓

Controle	CPF/CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
<b>223913</b>	<b>04.636.091/0001-07</b>	<b>425206</b>	<b>90335759-28</b>
Razão Social		Nome de Fantasia	
<b>M A BAGGIO &amp; CIA LTDA</b>		<b>FAXTEMAQ</b> ✓	
Localização	Número		
<b>RUA PIRATINI</b>	<b>1717</b>		

Certificamos que até a presente, a certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certidão emitida às **10:50:46** do dia **27/05/2013**.

Código de autenticação da certidão: **9ZTMJ92E23J2X2H92BF**

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

**Processo Licitatório**

Folha nº 069  
de maio de 2013  
Pato Bragado - RR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
 CNPJ: 04.636.091/0001-07  
 Certidão n°: 32437778/2013  
 Expedição: 08/07/2013, às 13:35:47  
 Validade: 03/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.636.091/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório

Folha nº

070

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL.**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3242 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3578-3242 - CNPJ: 02.565.822/0001-03

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA específica de:

FALENCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI. 11.101/2005), de responsabilidade de:

M A BAGGIO E CIA LTDA

CNPJ: 04.636.091/0001-07

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de junho do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Gilmara Aparecida Rigo  
Funcionária Juramentada

Vivian Beatriz Formighieri  
Oficial

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado

25 JUN 2013 PR.

TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
EST6846

SÉRGIO PAZZOTI LAURINDO - Tabelião  
BEL. Lenir Smít Laurindo - Tabeliã Substituta  
Marinalva Perin Schiling - Juramentada

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 24,35 + 1,24 por fls. adicional  
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor

GILMARA  
Página 1/1

Processo Licitatório

Folha nº

Pato Bragado - PR

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2012	2011
1	1	<b>ATIVO</b>	31/12/2012	31/12/2011
2	1.1	<b>CIRCULANTE</b>	656.481,54D	649.546,16D
3	1.1.1	<b>DISPONIVEL</b>	426.885,29D	481.875,89D
4	1.1.1.01	<b>CAIXA</b>	2.757,35D	1.688,45D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	2.757,35D	1.688,45D
26	1.1.2	<b>DIREITOS REALIZAVEIS</b>	251.378,54D	445.692,63D
27	1.1.2.01	<b>DIREITOS A RECEBER</b>	251.378,54D	445.692,63D
28	1.1.2.01.001	DEVEDORES DIVERSOS	251.378,54D	445.692,63D
32	1.1.3	<b>OUTROS CREDITOS</b>	384,20D	3.024,42D
33	1.1.3.01	<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	292,56D	292,36D
36	1.1.3.01.003	INSS A RECUPERAR	292,56D	292,36D
1010	1.1.3.03	<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	91,64D	2.732,06D
1012	1.1.3.03.001	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	91,64D	2.732,06D
53	1.1.5	<b>ESTOQUE</b>	172.365,20D	31.470,39D
54	1.1.5.01	<b>MERCADORIAS</b>	172.365,20D	31.470,39D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	172.365,20D	31.470,39D
87	1.3	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	229.596,25D	167.670,27D
111	1.3.2	<b>IMOBILIZADO</b>	229.596,25D	167.670,27D
112	1.3.2.01	<b>IMÓVEIS</b>	35.000,00D	35.000,00D
113	1.3.2.01.001	TERRENOS	35.000,00D	35.000,00D
118	1.3.2.03	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	9.816,90D	9.816,90D
119	1.3.2.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.816,90D	9.816,90D
120	1.3.2.04	<b>VEICULOS</b>	194.643,87D	139.892,37D
121	1.3.2.04.001	VEÍCULOS	194.643,87D	139.892,37D
122	1.3.2.05	<b>PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS</b>	24.545,68D	17.371,20D
1734	1.3.2.05.001	H ADMIN. DE CONSÓRCIOS LT. G. 30 - Q. 42	14.393,85D	8.980,93D
1735	1.3.2.05.001	H ADMIN. DE CONSÓRCIOS LT. G. 30 - Q. 43	10.151,83D	8.390,27D
125	1.3.2.09	<b>(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	34.410,20C	34.410,20C
128	1.3.2.09.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	941,67C	941,67C
129	1.3.2.09.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEICULOS	33.468,53C	33.468,53C
149	2	<b>PASSIVO</b>	656.481,54C	649.546,16C
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	127.338,72C	148.465,67C
160	2.1.3	<b>DUPLICATAS A PAGAR</b>	91.446,27C	119.040,70C
161	2.1.3.01	<b>FORNECEDORES</b>	91.446,27C	119.040,70C
2064	2.1.3.01.001	ADB COMERCIO DE PECAS E BATERIAS LTDA	0,00	375,00C
3296	2.1.3.01.001	BELFONE DISTRIBUIDORA DE PROD TELECOM I	2.133,42C	0,00
2021	2.1.3.01.001	C.Vale - Cooperativa Agroindustrial	0,00	6,04C
2033	2.1.3.01.001	CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDU	0,00	96,00C
2060	2.1.3.01.001	Calumax Comercial Ltda - EPP	0,00	75,19C
1946	2.1.3.01.001	CENETEL CENTRO ESPEC EM TELEC LTDA	0,00	1.726,80C
2034	2.1.3.01.001	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	479,60C	0,00
3286	2.1.3.01.001	CWB METAL LTDA	752,50C	0,00
2081	2.1.3.01.001	DAISA INDUSTRIA METALURGICA LTDA	2.411,36C	0,00
1308	2.1.3.01.001	DELTA CABLE - TELEINFORMATICA COM. E REP	800,76C	202,77C
1224	2.1.3.01.001	DELTA CABLE TEL COM E REP CIAJIS LTDA	0,00	1.470,58C
1030	2.1.3.01.001	DELTA CABLE TELEINF COM E REP CIAJIS LTDA	0,00	30.207,19C
1021	2.1.3.01.001	DICOMP IND E COM LTDA	0,00	4.130,80C
1099	2.1.3.01.001	DIPONTO COM DE RELOGIOS LTDA	16.390,48C	10.364,28C
1725	2.1.3.01.001	DIST.DE PECAS AGRIC.LTDA-DIPAGRIL	125,00C	0,00
1999	2.1.3.01.001	DISTRIBUIDARA DE FIOS E CABOS	0,00	145,31C
1730	2.1.3.01.001	ELETRO ALFA ENG ELETRICA LTDA	38,20C	38,20C
1304	2.1.3.01.001	ELETRO ELETRONICA ASTEC LTDA	80,00C	0,00
1237	2.1.3.01.001	ESTAMPA METAL LTDA	2.786,20C	2.786,20C
1688	2.1.3.01.001	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	212,40C	212,40C
1100	2.1.3.01.001	FIBRACEM METALURGICA LTDA	0,00	1.206,19C
2100	2.1.3.01.001	FURGÕES E CHASSI LASER GRANEL LTDA	7.400,00C	0,00
3406	2.1.3.01.001	FURGOES TOLEDO LTDA	531,00C	0,00
2015	2.1.3.01.001	GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA	9.013,05C	7.761,37C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 - As informações foram extraídas das páginas nºs 02 a 259 do Livro Diário nº12, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 41204645259 em 28/08/2001;  
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado

TOLEDO 27 MAR 2013

**Certidão**  
 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte

SÉRGIO PAZZOTI LAURINDO - Tabelião  
 BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabelião Substituta  
 Marinaiva Perin Schilling - Juramentada



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2012	2011
			31/12/2012	31/12/2011
1264	2.1.3.01.001	GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA	0,00	1.390,83C
1293	2.1.3.01.001	GP CABOS IND. E COM. LTDA	2.048,48C	16.501,08C
1023	2.1.3.01.001	HAYAMAX COMP ELETRONICOS LTDA	3.237,73C	3.786,07C
2096	2.1.3.01.001	HDL DA AMAZONIA IND. ELETRONICA LTDA	1.024,98C	0,00
1641	2.1.3.01.001	HENRY EQUIPAMENTOS ELETR. E SIST. LTDA.	22.532,00C	24.712,00C
1022	2.1.3.01.001	LEUCOTRON EQUIPAMENTOS LTDA	6.735,64C	7.022,35C
2035	2.1.3.01.001	M.I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	699,00C	699,00C
2066	2.1.3.01.001	MARLENE SIMON LUDVIG	480,00C	480,00C
3284	2.1.3.01.001	MICROSENS LTDA	1.800,48C	0,00
3410	2.1.3.01.001	NELLATO FERRAMENTAS LTDA.	36,00C	0,00
3414	2.1.3.01.001	NEXTTECH AUTOMACAO LTDA	151,80C	0,00
1526	2.1.3.01.001	NEXTTECH AUTOMOÇÃO LTDA	0,00	151,80C
1035	2.1.3.01.001	NHS SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	4.037,99C	0,00
1633	2.1.3.01.001	NOVELLO & GODOI LTDA	1.662,58C	0,00
2094	2.1.3.01.001	OTTO AUTO CENTER LTDA	302,00C	0,00
2054	2.1.3.01.001	PLASTOK LTDA	240,00C	240,00C
2067	2.1.3.01.001	R B DA COSTA & CIA LTDA	284,90C	1.225,05C
2062	2.1.3.01.001	REICOM COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	825,30C	0,00
1043	2.1.3.01.001	SEC POWER COML IMP E EXP LTDA	67,07C	651,85C
1176	2.1.3.01.001	SECULLUM COM. DE SISTEMAS DE PONTO E ACE	979,00C	1.089,00C
2043	2.1.3.01.001	TELEPEL PABELARIA E INFORMATICA	287,35C	287,35C
3283	2.1.3.01.001	TELESALVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA- DIST. A	860,00C	0,00
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>17.338,52C</b>	<b>14.639,59C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>17.338,52C</b>	<b>14.639,59C</b>
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	223,58C	114,99C
1006	2.1.4.01.011	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	17.114,94C	14.524,60C
<b>185</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>18.553,93C</b>	<b>14.785,38C</b>
<b>186</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>13.973,71C</b>	<b>11.201,81C</b>
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	11.358,71C	8.767,96C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	2.615,00C	2.433,85C
<b>190</b>	<b>2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS</b>	<b>4.580,22C</b>	<b>3.583,57C</b>
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	2.140,76C	1.726,25C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	2.439,46C	1.857,32C
<b>242</b>	<b>2.4</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>529.142,82C</b>	<b>501.080,49C</b>
<b>243</b>	<b>2.4.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>101.080,49C</b>	<b>305.231,73C</b>
<b>244</b>	<b>2.4.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>100.000,00C</b>
245	2.4.1.01.001	MARCOS ANTONIO BAGGIO	50.000,00C	50.000,00C
246	2.4.1.01.002	VALDAIR CARLOS FIORI	50.000,00C	50.000,00C
<b>257</b>	<b>2.4.2.03</b>	<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>1.080,49C</b>	<b>205.231,73C</b>
258	2.4.2.03.001	RESERVA LEGAL	1.080,49C	205.231,73C
<b>264</b>	<b>2.4.3</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>428.062,33C</b>	<b>195.848,76C</b>
<b>265</b>	<b>2.4.3.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>428.062,33C</b>	<b>195.848,76C</b>

**AUTENTICAÇÃO**  
 CERTIFICO e dou fé, que a presente  
 cópia está conforme o original que  
 me foi apresentado

27 MAR 2013 PR

SERGIO PAZOTTI LAURINDO - Tabelião  
 BEL. Lemir Smit Laurindo - Tabelião Substituído  
 Marinha Perin Schilling - Juramentada

**Certidão**  
 Certifico e dou fé que o selo de  
 autenticidade de atos foi afixado  
 na última folha do documento  
 entregue para a parte

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 - As informações foram extraídas das páginas nºs 02 a 259 do Livro Diário nº12, registrado na Junta Comercial do Estado Parana sob nº 41204645259 em 28/08/2001;  
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

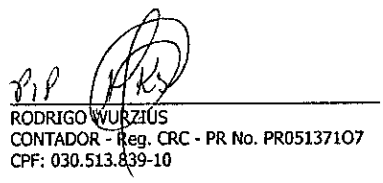
BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2012	2011
			31/12/2012	31/12/2011
268	2.4.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO	428.062,33C	195.848,76C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 656.481,54 (seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e hum reais e cinquenta e quatro centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das páginas nºs 02 a 259 do Livro Diário nº12, registrado na Junta Comercial do Estado Parana sob nº 41204645259 em 28/08/2001;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

  
VALDIR CARLOS FLORI  
Sócio Administrador  
CPF: 603.746.169-49

  
RODRIGO WURZIUS  
CONTADOR - Reg. CRC - PR No. PR05137107  
CPF: 030.513.839-10

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO e dou fé que a presente  
cópia está conforme o original que  
foi apresentado

27 MAR 2013 PR

BÉRGIO PAZZOTI LAURINDO - Tabelião  
 BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabeliã Substituta  
 Marinaiva Perin Schilling - Juramentada



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012**

**RECEITA OPERACIONAL**

VENDA MERC TRIB A VISTA	1.135.744,50		
VENDA MERC SUBS A VISTA	91.134,11		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	458.564,16	<u>1.685.442,77</u>	<u>1.685.442,77</u>

**DEDUÇÕES**

ISSQN S/SERVIÇOS	(3.581,55)		
SIMPLES NACIONAL S/ FATURAMENTO	(145.401,60)	<u>(148.983,15)</u>	<u>(148.983,15)</u>

**RECEITA LÍQUIDA**

1.536.459,62

**CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA**

DEVOLUÇÃO DE VENDAS	(63.938,82)		
COMPRA A VISTA	(18.823,90)		
COMPRA A PRAZO	(613.586,75)		
COMPRA MERC SUBS	(165.665,91)		
DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	21.794,56		
TRÊTES E CARRETOS	(15.343,55)		
TOQUE INICIAL	(31.470,39)	<u>(887.034,76)</u>	
(-)ESTOQUE FINAL	172.365,20	<u>172.365,20</u>	<u>(714.669,56)</u>

**LUCRO BRUTO**

821.790,06

**DESPESAS OPERACIONAIS**

(388.084,02)

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

**DESPESAS C/VENDAS**

SALARIOS E DSR	(206.500,48)
FERIAS E ABONO	(23.653,98)
DECIMO TERCEIRO	(20.405,24)
ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	(1.520,93)
INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO	(1.005,52)
FGTS	(21.455,04)
PRO LABORE	(35.005,32)

(309.546,51)

**DESPESAS GERAIS C/ ADMINISTRAÇÃO**

ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	(991,00)
CONSUMO DE AGUA	(434,59)
ENERGIA ELETRICA	(3.238,77)
TELEFONE	(2.656,59)
CONSERVAÇÃO E REPAROS	(40,00)
DESPESAS DE CARTORIO	(97,40)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(8.393,39)
GASTOS COM VEICULOS	(37.244,42)
HONORARIOS CONTABEIS	(5.200,34)
MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE	(1.008,25)
MATERIAL DE LIMPEZA	(75,16)
MATERIAL DE USO E CONSUMO-ADM	(3.461,87)
SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	(11.937,69)

3º TABELIONATO "BARÃO"  
 MARINHEIRO Nº 111 - CL. JOSINA S.  
 CEP 8500-000 - TOLEDO - PR  
 TEL/FAX (46) 3277-1177

**AUTENTICAÇÃO**  
 CERTIFICO e dou fé, que a presente  
 cópia está conforme o original que  
 me foi apresentado

TOLEDO 27 MAR 2013 PR.

- SÉRGIO PAZZOTI LAURINDO - Tabelião
- BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabeliã Substituta
- Marinalva Perin Schilling - Juramentada

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 - As informações foram extraídas das páginas n°s 02 a 259 do Livro Diário n°12, registrado na Junta Comercial do Estado Parana sob n° 41204645259 em 28/08/2001;  
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

**Certidão**  
 Certifico e dou fé que o selo de  
 autenticidade de atos foi afixado  
 na última folha do documento  
 entregue para a parte.

**Processo Licitatório**  
 Folha nº 074  
 Pato Bragado - PR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SEGUROS RISCOS DIVERSOS	(3.758,04)	(78.537,51)	(388.084,02)
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PASSIVOS E MULTAS	(77,50)	(77,50)	(77,50)
DESPESAS TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(1.499,94)		
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(4.020,89)	(5.520,83)	(5.520,83)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
BONIFICACOES	7,82	7,82	7,82
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO			428.115,53
DESPESAS NÃO OPERACIONAL			
MULTAS DE TRÂNSITO	(53,20)	(53,20)	(53,20)
RESULTADO ANTES DO IR			428.062,33
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			428.062,33

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das páginas n.ºs 02 a 259 do Livro Diário n.º12, registrado na Junta Comercial do Estado Parana sob n.º 41204645259 em 28/08/2001;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

VALDAIR CARLOS FIORI  
Sócio Administrador  
CPF: 603.746.169-49

RODRIGO WÜRZTUS  
CONTADOR - Reg. CRC - PR No. PR05137107  
CPF: 030.513.839-10



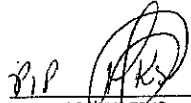
BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2012		2011
			31/12/2012		31/12/2011
268	2.4.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO	428.062,33C		195.848,76C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 656.481,54 (seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e hum reais e cinqüenta e quatro centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das páginas nºs 02 a 259 do Livro Diário nº12, registrado na Junta Comercial do Estado Parana sob nº 41204645259 em 28/08/2001;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

  
VALDAÍR CARLOS FIORI  
Sócio Administrador  
CPF: 603.746.169-49

  
RODRIGO WURZIUS  
CONTADOR - Reg. CRC - PR No. PR05137107  
CPF: 030.513.839-10

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado

27 MAR 2013 PR

SERGIO PAZZOTI LAURINDO - Tabelião  
 BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabeliã Substituta  
 Marinalva Perin Schilling - Juramentada





**faxtemaq**  
telecomunicações

Av. Senador Atílio Fontana, 5546 – Centro – Toledo – PR – Fone: 0xx45 3252 9699

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 077/2013.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO**  
**FEDERAL**

Prezados Senhores;

M.A BAGGIO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.636.091/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdair Carlos Fiori, portador do documento de identidade RG n.º 5184798-9, emitido pela SESP, e do CPF n.º 603746169-49, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo -PR, 08 de Julho de 2013

Valdair Carlos Fiori

Gerente Administrativo

CPF: 603746169-49

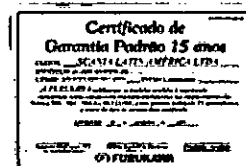
RG:5184798-9

04.636.091/0001-07  
M. A. BAGGIO & CIA LTDA  
AV. PIRATINI, 1717 - CENTRO  
CEP: 85901-010 - TOLEDO - PR

M.A. BAGGIO & CIA LTDA. – CREA-PR 42936.

**INSTALADOR CREDENCIADO**

**FURUKAWA**



Processo Licitatório

Folha nº 076

Pato Bragado - PR



**faxtemaq**  
telecomunicações

Av. Senador Atílio Fontana, 5546 – Centro – Toledo – PR – Fone: 0xx45 3252 9699

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 077/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração ✓

Prezados Senhores;

M.A BAGGIO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.636.091/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdair Carlos Fiori, portador do documento de identidade RG n.º 5184798-9, emitido pela SESP, e do CPF n.º 603746169-49, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo -PR, 08 de Julho de 2013

04.636.091/0001-07

M. A. BAGGIO & CIA LTDA

AV. PIRATINI, 1717 - CENTRO

CEP: 85901-010 - TOLEDO - PR

Valdair Carlos Fiori

Gerente Administrativo

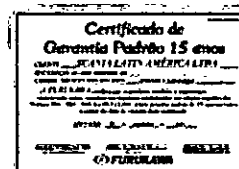
CPF: 603746169-49

RG:5184798-9

M.A. BAGGIO & CIA LTDA. – CREA-PR 42936.

**INSTALADOR CREDENCIADO**

**FURUKAWA**



Processo Licitatório

Folha nº 077

Pato Bragado - PR



**faxtemaq**  
telecomunicações

Av. Senador Atílio Fontana, 5546 – Centro – Toledo – PR – Fone: 0xx45 3252 9699

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 077/2013.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores;

Pelo presente instrumento, a empresa M.A BAGGIO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.636.091/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdair Carlos Fiori, portador do documento de identidade RG n.º 5184798-9, emitido pela SESP, e do CPF n.º 603746169-49, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo -PR, 08 de Julho de 2013

04.636.091/0001-07

M. A. BAGGIO & CIA LTDA

AV. PIRATINI, 1717 - CENTRO

CEP: 85901-010 - TOLEDO - PR

Valdair Carlos Fiori

Gerente Administrativo

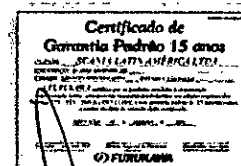
CPF: 603746169-49

RG:5184798-9

M.A. BAGGIO & CIA LTDA. – CREA-PR 42936.

**INSTALADOR CREDENCIADO**

**FURUKAWA**



Processo Licitatório

Folha nº \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013.**

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) Central telefônica.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 077/2013, que a empresa **M. A. BAGGIO & CIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.636.091/0001-07, estabelecida na Avenida Senador Atílio Fontana, 5557, sala 02-A no Centro da cidade de Toledo – PR, neste ato representado pelo Senhor **Felipe Andrei Peruzzo**, portador do CPF nº 061.905.639-88, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 09 de Junho de 2013.

**EDSON BORSSOI**

Técnico em Informática

**M. A. BAGGIO & CIA LTDA – EPP**

**Felipe Andrei Peruzzo**

**CPF 061.905.639-88**

**Processo Licitatório**

Folha nº 078

Pato Bragado - PR



**faxtemaq**  
telecomunicações

Av. Senador Atílio Fontana, 5546 – Centro – Toledo – PR – Fone: 0xx45 3252 9699

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 077/2013.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa M.A BAGGIO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.636.091/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdair Carlos Fiori, portador do documento de identidade RG n.º 5184798-9, emitido pela SESP, e do CPF n.º 603746169-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como EPP empresa de pequeno porte nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo -PR, 08 de Julho de 2013

04.636.091/0001-07

M. A. BAGGIO & CIA LTDA

AV. PIRATINI, 1717 - CENTRO

CEP: 85901-010 - TOLEDO - PR

Valdair Carlos Fiori

Gerente Administrativo

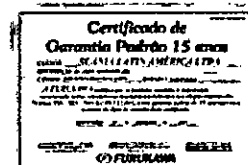
CPF: 603746169-49

RG:5184798-9

M.A. BAGGIO & CIA LTDA. – CREA-PR 42936.

**INSTALADOR CREDENCIADO**

**FURUKAWA**



Processo Licitatório

Folha nº 079

Pato Bragado - PR

011011017-06888017  
**FAXTEMAQ**

**TELECOMUNICAÇÕES**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 077/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 11/07/2013 - HORÁRIO: 11h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**  
**PROPONENTE: M.A. BAGGIO E CIA LTDA**  
**ENDEREÇO: RUA PIRATINI, 1717 CENTRO**  
**CNPJ: 04.636.091/0001-07 FONE/FAX:(045) 3252 9699**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**  
Protocolo N.º: 1474  
Data: 11/07/2013  
HS: 10:47 Recebido

**Fone: (45) 3055-2699 / 3252-9699**

**Av. Senador Atílio Fontana, 5557**

**Centro - CEP 85912-140 - Toledo - PR**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Folha nº

082

Pato Bragado - PR

ATA N.º 102/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 077/2013, que tem como objeto a aquisição de 01 (uma) central telefônica nova, para instalação junto ao Paço Municipal.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil treze, às onze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhora Neiva Angele Mundt Bressan, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidora Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 077/2013, o qual tem como objeto a **aquisição de 01 (uma) central telefônica nova, para instalação junto ao Paço Municipal**, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) M.A. Baggio & Cia Ltda - EPP, e 2) Tecfone Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.** Destas, todas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **M. A. Baggio & Cia Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor Egydio Moises Martins; Empresa **Tecfone Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor Nildo Alves Junior. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Este documento foi prontamente apresentado pela Licitante **M.A. Baggio & Cia Ltda**, enquanto que a Licitante **Tecfone Comércio de Equipamento Telefônico Ltda** deixou de apresentar esta declaração neste momento. Por este fato, e nos termos do item 6.4 e 15 do Edital convocatório, esta Licitante está desclassificada com a Proposta de preços, momento em que foi devolvido lacrado ao representante presente, os respectivos envelopes lacrados. Ainda, a Licitante **M.A. Baggio & Ltda**, apresentou a Declaração de que se enquadra como Micro Empresa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual cotou preço para o equipamento solicitado, ao valor global de **R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global da proposta, para aquisição do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante, manifestou interesse em Lance, momento em que apresentou nova proposta, baixando o



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

valor de alguns itens, ficando o novo valor global final em R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). **Este novo valor Global foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Observou-se que a Licitante deixou de apresentar a Negativa do INSS, e nos termos do item 8 do Edital, considerando tratar-se de empresa de Pequeno Porte, este documento de ordem fiscal foi consultado neste momento, no site da Previdência, e observou-se que a licitante encontra-se regular perante o INSS. Com isto, os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, em todos os Itens, para a Licitante **M. A. Baggio & Cia Ltda**, ao valor global final de 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). O pregoeiro apenas citou à licitante vencedora, que os produtos a serem entregues serão conferidos, conforme especificação mínima constante no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às onze horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

**Processo Licitatório**

Folha nº 082  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

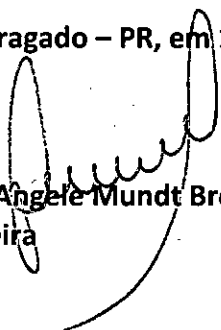
### PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2013.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) central telefônica nova, para instalação junto ao Paço Municipal.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 077/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **M.A. Baggio & Cia Ltda**, ao valor global final de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 11 de julho de 2013.

  
Neiva Angele Mundt Bressan  
Pregoeira

Processo Licitatório

Folha nº 083  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER CONCLUSIVO

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 077/2013**

**Registro de Preços**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão Presencial n.º 077/2013

### PARECER:

**Processo Licitatório**

Folha nº 084

Pato Bragado - PR

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 077/2013, tipo “menor preço global”, visando a aquisição de uma central telefônica nova para atender a demanda de ligações junto ao Paço Municipal conforme descrição no Termo de Referência anexo a este Edital.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 29/06/2013, bem como no Diário Eletrônico, no dia 28/06/2013, ficando definida a data de 11/07/2013, para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que duas empresas do ramo retiraram o Edital, sendo elas: M A BAGGIO & CIA LTDA e TECFONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, sendo que todas apresentaram os envelopes de habilitação e proposta dentro do prazo hábil, conforme anotado na ata n.º 102/2013.

Depois de identificados os representantes de cada empresa, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo a proposta de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública – Ata n.º 102/2013-, a licitante TECFONE deixou de apresentar a Declaração de que cumpre com a Exigências do Edital, motivo pelo qual foi desclassificada, em seguida, abriu-se o envelope com a proposta da primeira concorrente que apresentou como oferta global o



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

valor de R\$ 9.999.00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais) e, ao ser indagado pelo pregoeiro sobre a intenção em oferecer lances, novo valor foi ofertado, fechando como proposta final o montante de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), proposta que foi aceita pelo pregoeiro.

Na sequência, o pregoeiro e sua equipe, os quais são responsáveis pela análise da documentação, verificaram os documentos apresentados, os quais atenderam plenamente as exigências editalícias.

Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à única empresa licitante, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 11 de julho de 2013.

Marlize Dirtege Gexilini  
OAB/PR 41.270  
Procuradora Municipal

**Processo Licitatório**

Folha nº 085

Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2013.**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) central telefônica nova, para instalação junto ao Paço Municipal.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **M.A. Baggio & Cia Ltda**, ao valor global final de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

**Pato Bragado – PR, em 11 de julho de 2013.**

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
do Pato Bragado n.º 3629  
de 12/07/13, p. 36  
Jamda  
Vice

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
do eletrônico n.º 454  
de 11/07/13, p. 01  
Jamda  
Vice

**Processo Licitatório**

Folha nº 086

Pato Bragado - PR